



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.529/2006

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO PONTE BRANCA – 1º
DISTRITO DO MUNICÍPIO DE
PARATY/RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada RUA ANISTO RIBEIRO DA SILVA, a rua ao lado do campo de futebol da localidade de Ponte branca – 1º Distrito de Paraty/rj.

Artigo 2º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o respectivo nome do logradouro, assim como efetuará o cadastramento das residências para a devida identificação numérica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 12 DE SETEMBRO DE 2006.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL